



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



41º CONSELHO DIRETOR

San Juan, Porto Rico, 27 setembro a 1 outubro 1999

Tema 8.1 da Agenda Provisória

CD41/29 (Port.)

9 julho 1999

ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÕES E OUTRAS AÇÕES DA 52ª ASSEMBLÉIA MUNDIAL DA SAÚDE DE INTERESSE PARA O COMITÊ REGIONAL

A 52ª Assembléia Mundial da Saúde (WHA52) foi realizada em Genebra, Suíça, de 17 a 26 de maio de 1999, com a participação de delegados de todos os Estados membros da Região das Américas. A Assembléia adoptou 24 resoluções.

Este Documento apresenta um resumo do trabalho da Assembléia e das resoluções que, na opinião do Diretor Regional, são de interesse para o Conselho Diretor em sua capacidade de grupo de trabalho do Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas. O documento considera 16 das 24 resoluções e a nova composição do Conselho Executivo.

Este documento foi apresentado à 124ª Sessão do Comitê Executivo para sua consideração. Solicita-se que o Conselho Diretor analise e discuta a relevância das resoluções para os Estados Membros da OPAS/OMS e para o Escritório Regional.

SUMÁRIO

	<i>Página</i>
1. Introdução	3
2. Assuntos relativos aos programas	3
2.1 Envelhecimento ativo (WHA52.7)	3
2.2 Fazer a malária retroceder (WHA52.11)	4
2.3 Apoio aos países da América Central afetados pelo furacão Mitch (WHA52.12)	4
2.4 Convênio da OMS sobre combate ao consumo de tabaco (WHA52.18).....	5
2.5 Estratégia antidrogas revisada (WHA52.19)	5
2.6 Erradicação da poliomielite (WHA52.22)	6
2.7 Fortalecimento dos sistemas de saúde nos países em desenvolvimento (WHA52.23)	6
2.8 Prevenção e controle da deficiência de iodo (WHA52.24).....	7
3. Assuntos administrativos e financeiros	8
3.1 Situação da arrecadação de contribuições (WHA52.1)	8
3.2 Reembolso de gastos de viagem para assistir às reuniões dos Comitês Regionais (WHA52.9).....	8
3.3 Salário dos titulares de cargos sem classificação e do Diretor Geral (WHA52.13)	8
3.4 Escala de contribuições para o exercício 2000-2001 (WHA52.17).....	9
3.5 Resolução de abertura de créditos para o exercício 2000-2001 (WHA52.20)	9
4. Outros assuntos	9
4.1 Acordo entre a Organização Mundial da Saúde e a União Postal Universal (WHA52.6)	9
4.2 Erradicação da varíola: destruição das reservas de vírus (WHA52.10).....	10
4.3 Reforma da Assembléia da Saúde (WHA52.21)	10
4.4 Composição do Conselho Executivo	11

Anexos

1. Introdução

A WHA52 foi realizada em Genebra, Suíça, de 17 a 26 de maio de 1999. O Sr. John Junor, Ministro da Saúde da Jamaica, foi eleito como um dos cinco Vice-Presidentes, e o Dr. Roberto Tapia, Subsecretário de Prevenção e Controle de Doenças do Ministério da Saúde do México, foi eleito Presidente do Comitê B.

Durante as suas deliberações, a Assembléia Mundial considerou o trabalho do Conselho Executivo em suas 103^a e 104^a Sessões, examinou o Relatório Mundial da Saúde 1999 e considerou vários assuntos programáticos, administrativos e financeiros, entre outros. A Assembléia aprovou um total de 24 resoluções, sete menos que em 1998.

A seguir, apresenta-se um resumo do trabalho da Assembléia. Somente foram incluídas as resoluções consideradas de particular importância para a Região das Américas, apresentadas de acordo com o assunto. As resoluções referentes a temas que estão sendo considerados pelo Conselho Diretor contêm remissão recíproca. As 24 resoluções da Assembléia encontram-se no Anexo em ordem numérica.

2. Assuntos relativos aos programas

2.1 *Envelhecimento ativo (WHA52.7)*

Assinalando que 1999 é o Ano Internacional das Pessoas Idosas e que o Dia Mundial da Saúde de 1999 tem como tema o Envelhecimento Ativo, a resolução WHA52.7 recomenda que os Estados membros tomem medidas para assegurar os mais altos padrões de saúde e bem-estar para as pessoas idosas e apoiar parcerias multissetoriais. Recomenda que a OMS assegure uma ação intersetorial, promova estilos de vida saudáveis mediante iniciativas comunitárias e implemente programas de promoção da saúde, prevenção de doenças, prestação de serviços e divulgação de informações.

A 25^a Conferência Sanitária Pan-Americana realizada em 1998 considerou o Programa para a Saúde das Pessoas Idosas, juntamente com o Documento CSP25/12. A Organização elaborou um programa muito ativo para ajudar os Estados membros a prever e atender as necessidades das pessoas idosas, concentrando-se na manutenção da saúde e desenvolvimento de parcerias múltiplas, dentro e fora do setor da saúde. Dado que a maioria dos países da Região já está experimentando um rápido aumento da população idosa, com o conseqüente impacto no sistema de saúde, os Estados Membros precisarão tomar as medidas e receber o apoio da Secretaria descrito na resolução. A OPAS continuará participando do esforço global para promover um envelhecimento ativo.

2.2 *Fazer a malária retroceder (WHA52.11)*

A Resolução WHA52.11 assinala o ônus global causado pela malária e a crescente preocupação internacional e apoio a atividades conjuntas para fazer a doença retroceder. Incentiva os Estados membros a envolver uma ampla gama de indivíduos e instituições, dedicar recursos suficientes e desenvolver parcerias nacionais na luta contra a malária. Além disso, solicita que o Diretor Geral promova estratégias harmonizadas, trabalhe no contexto do setor da saúde e desenvolvimento humano, promova investimento internacional e angarie apoio financeiro e técnico. A iniciativa para fazer a malária retroceder baseia-se conceptualmente na Estratégia Global de Controle da Malária.

Nas Américas, 16 dos 21 países em que a malária é endêmica expressaram interesse em desenvolver projetos nacionais no âmbito dessa iniciativa. A Região já está avançada em seus esforços para reduzir a mortalidade provocada pela malária. O principal desafio consiste em reduzir a incidência da doença mediante o desenvolvimento de programas mais eficazes e eficientes. As questões técnicas que devem ser abordadas incluem resistência a medicamentos, necessidade de assegurar o controle da qualidade dos produtos contra a malária e a elaboração de estratégias mais eficazes de controle dos vetores. Recentemente, a OPAS lançou um “Fundo Rotatório para Materiais Estratégicos de Saúde Pública” para melhorar a qualidade e reduzir o preço dos materiais necessários para reduzir a incidência da malária.

2.3 *Apoio aos países da América Central afetados pelo furacão Mitch (WHA52.12)*

Esta resolução assinala que o furacão Mitch afetou todos os aspectos do desenvolvimento da América Central e expressa solidariedade para com os povos. Elogia a rápida resposta dos governos e das organizações não-governamentais e beneficentes e reconhece que a etapa de reconstrução e transformação apresenta uma oportunidade extraordinária para melhorar a saúde e proporcionar melhores serviços de saúde. Além disso, incentiva a comunidade internacional a manter seu apoio e solicita que a OMS intensifique sua assistência aos programas de saúde e continue monitorando a situação.

Tanto os Estados membros como a Secretaria da OPAS demonstraram uma resposta maciça aos furacões Georges e Mitch, mobilizando apoio imediato e sustentado aos países afetados. Essa resposta continuou com a participação ativa na etapa de reconstrução, quando a OPAS procurou canalizar apoio internacional para atender as necessidades do setor da saúde a curto e longo prazo. O Conselho Diretor considerará um relatório detalhado sobre a resposta da Organização aos furacões Georges e Mitch durante a presente sessão, conforme descrito no Documento CD41/8.

2.4 *Convênio da OMS sobre combate ao consumo de tabaco (WHA52.18)*

A Resolução WHA52.18 assinala a escalada do hábito de fumar e outras formas de consumo de tabaco em todo o mundo e reafirma a Resolução WHA49.17, a qual solicita que o Diretor Geral inicie a elaboração de uma convenção da OMS sobre o combate ao consumo de tabaco. Além disso, indica a necessidade urgente de acelerar o trabalho relacionado com essa convenção para que o texto possa ser considerado pela WHA56. A resolução decide: estabelecer um órgão de negociação intergovernamental aberto a todos os Estados membros; estabelecer um grupo de trabalho sobre a convenção da OMS, também aberto a todos os Estados membros; e permitir a participação ativa de organizações regionais de integração econômica constituídas por Estados soberanos. Recomenda que os Estados membros atribuam prioridade à aceleração do trabalho de elaboração da convenção da OMS, facilitem a participação de organizações não-governamentais e fortaleçam as políticas nacionais e regionais relativas ao tabaco. Solicita que o Diretor Geral promova o apoio a essa convenção, complete o trabalho técnico, convoque o grupo de trabalho, facilite a participação dos países menos desenvolvidos e convide a participação de vários observadores interessados.

A 25ª Conferência Sanitária Pan-Americana recebeu um relatório pormenorizado do programa em 1998 (ver o Documento CSP25/11) e solicitou que o Diretor Regional da OMS para as Américas examinasse a possibilidade de uma convenção regional contra o tabaco. Embora exista muito interesse na elaboração de uma convenção regional através da Organização dos Estados Americanos, parece improvável que tal convenção seja aprovada por consenso, a forma preferida de decisão nas Américas. Embora não vá seguir adiante com o tema da convenção regional, a OPAS colaborará com os Estados membros para fortalecer os programas nacionais e os esforços sub-regionais e regionais de prevenção e controle do consumo de tabaco. O Conselho Diretor encontrará uma atualização sobre o controle do tabagismo no Documento CD41/7.

2.5 *Estratégia revisada em matéria de medicamentos (WHA52.19)*

A WHA52 adotou uma resolução sobre a Estratégia Revisada em Matéria de Medicamentos, que foi uma modificação da resolução em torno da qual não houve consenso na WHA51. Em 1998, a resolução foi submetida ao Conselho Executivo da OMS, que solicitou a opinião dos Comitês Regionais. O Diretor da OPAS preparou uma consulta ad hoc, cujas recomendações foram aprovadas pela 25ª Conferência Pan-Americana de Saúde e enviadas ao grupo de trabalho ad hoc formado pelo Conselho Executivo da OMS. O grupo de trabalho ad hoc da OMS desenvolveu um consenso sobre o texto do projeto de resolução, que foi aprovado pelo Conselho Executivo em sua 103ª Sessão e adotado como WHA52.19 pela WHA52.

Constatando que algumas questões comerciais requerem uma perspectiva da saúde pública, a resolução insta os Estados Membros a assegurar que os interesses da saúde pública tenham prioridade nas políticas farmacêutica e de saúde e recomenda que o Diretor Geral monitore o impacto de acordos internacionais relevantes sobre fabricação local, acesso e preços dos medicamentos. Os objetivos e as atividades do programa regional de medicamentos essenciais são inteiramente coerentes com a resolução. O Programa trabalha com as associações farmacêuticas multinacionais e nacionais e com iniciativas comerciais sub-regionais para assegurar a disponibilidade regular de medicamentos essenciais a preços acessíveis.

2.6 *Erradicação da poliomielite (WHA52.22)*

A Resolução WHA52.22 reafirma o compromisso da OMS com a erradicação global da poliomielite até o fim do ano 2000 e nota uma queda de 85% no número de casos notificados anualmente desde o começo da erradicação global em 1988. Incentiva os Estados Membros em que a poliomielite é endêmica a acelerar as atividades de erradicação e recomenda que os Estados membros sem poliomielite sustentem altos níveis de imunização e mantenham uma fiscalização de alta qualidade para evitar a importação do vírus selvagem.

Dados da Região das Américas continuam a mostrar a deterioração na vigilância da paralisia flácida aguda (PFA) em vários países. Na sua mais recente reunião realizada no Canadá, o Grupo Consultor Técnico sobre Doenças Imunopreveníveis da OPAS recomendou que os países mantenham cobertura de 95% com vacina oral contra a poliomielite em 85% de seus distritos ou áreas geopolíticas equivalentes. Os países incapazes de atingir essa cobertura devem realizar pelo menos dois dias nacionais de imunização por ano. O GCT também recomendou que se dê mais atenção à monitoração local e se agilizem os procedimentos de laboratório para assegurar a análise de amostras de fezes no prazo devido. A Região continua sob risco constante de importações de poliomielite vindas de países onde o vírus ainda circula amplamente. Duas importações foram detectadas no Canadá desde a confirmação do último caso de vírus selvagem nas Américas em 1991. Portanto, é essencial que a erradicação global seja concluída o mais rápido possível e que a Região mantenha vigilância ativa até lá. O Conselho Diretor encontrará um relatório completo sobre a situação das vacinas e imunizações na Região no Documento CD41/10.

2.7 *Fortalecimento dos sistemas de saúde nos países em desenvolvimento (WHA52.23)*

A Resolução indica que a globalização apresenta oportunidades e desafios e que os efeitos adversos da globalização poderiam levar a maiores desigualdades na saúde e

nos serviços de saúde tanto entre os países como em cada um deles. Assinala com preocupação a queda progressiva nos fundos disponíveis para assistência ao desenvolvimento e reafirma o compromisso da Assembléia com os objetivos da estratégia de saúde para todos. A resolução incentiva os Estados Membros a reafirmar a importância da saúde como um recurso indispensável para um desenvolvimento sustentável, adotar medidas que atendam às necessidades de suas populações mais vulneráveis e apoiar a aplicação de cooperação técnica aos países em desenvolvimento. A resolução solicita que a comunidade internacional e as instituições multilaterais apoiem os esforços destinados a fortalecer os sistemas de saúde dos países em desenvolvimento e implementem as conclusões das reuniões e conferências das Nações Unidas. Recomenda que o Diretor Geral ajude os Estados Membros a conseguir acesso a medicamentos essenciais seguros e baratos e outras tecnologias de saúde apropriadas, combata as causas dos problemas de saúde, como a pobreza e a falta de acesso à água potável, e apoie o trabalho que está sendo empreendido na área de reforma do setor da saúde.

Um grande número de programas da OPAS está empreendendo projetos e atividades para abordar as questões levantadas nessa resolução. Deve-se indicar que o enfoque nessa Região consiste em promover a cooperação técnica entre todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento, com a finalidade de atingir um ótimo intercâmbio de experiências, conhecimentos e recursos por toda a Região. O Conselho Diretor receberá um boletim sobre a monitoração e avaliação dos processos de reforma no setor da saúde no Documento CD41/14.

2.8 *Prevenção e controle da deficiência de iodo (WHA52.24)*

A Resolução WHA52.24 reconhece que a eliminação da deficiência de iodo representará um enorme triunfo para a saúde pública e elogia o Conselho Internacional para o Controle da Deficiência de Iodo (CICDI) e a indústria do sal por sua colaboração e participação significativa. A resolução reafirma a meta de eliminar a deficiência de iodo como um grande problema da saúde pública e incentiva os Estados membros a redobrar seus esforços para promover a ionização universal do sal, monitorar o nível do iodo em suas populações e controlar a qualidade do sal iodado em todas as áreas. Solicita que o Diretor Geral forneça apoio técnico para os Estados membros, colabore com organizações internacionais e bilaterais de desenvolvimento e facilite a cooperação e colaboração entre países.

A OPAS tem colaborado com a UNICEF, CICDI e outras organizações internacionais para apoiar os Estados Membros no desenvolvimento e na execução de programas de combate à deficiência de iodo. Dezenove Estados membros da Região adotaram a estratégia de ionização do sal e têm programas nacionais. Entretanto, estima-se que 15% da população das Américas está em risco mas não tem acesso ao sal iodado.

Embora a região das Américas seja a mais avançada, são necessários esforços e investimentos adicionais para alcançar 100% da população em risco e assegurar que os programas sejam sustentáveis. Junto com seus parceiros internacionais e Estados membros, a OPAS está apoiando uma ampla avaliação regional dos programas nas Américas.

3. Assuntos administrativos e financeiros

3.1 *Situação da arrecadação de contribuições (WHA52.1)*

Essa resolução expressou profunda preocupação com o contínuo alto nível de contribuições pendentes, que em 1998 e anos anteriores excederam os US\$ 180 milhões, e recomenda que o Diretor Geral e os Diretores Regionais intensifiquem os contatos com os Estados membros para pagar suas contribuições pendentes.

A Secretaria da OPAS continua preocupada com os níveis de contribuições tanto para OMS quanto para a OPAS. O Conselho Diretor receberá um relatório atualizado sobre a situação da arrecadação das contribuições para a OPAS de acordo com o item 5.1 (Documento CD41/20).

3.2 *Reembolso de gastos de viagem para assistir a reuniões dos Comitês Regionais (WHA52.9)*

A resolução decide que as despesas de um representante para assistir a reuniões dos Comitês Regionais podem ser financiadas pela Organização a pedido dos Estados membros e Membros associados classificados como países menos desenvolvidos; o reembolso máximo está restrito ao equivalente a uma passagem em classe turística ou econômica do país membro para o lugar da sessão.

Atualmente, somente um Estado Membro na Região das Américas é classificado como país menos desenvolvido. A OPAS vai aderir à decisão adotada pela WHA52.

3.3 *Salário dos titulares de cargos sem classificação e do Diretor Geral (WHA52.13)*

Esta resolução estabelece o salário dos titulares de cargos não classificados e do Diretor Geral a partir de 1º de março de 1999.

O Comitê Executivo estabeleceu os salários para o Diretor Adjunto e o Subdiretor da OPAS, e fez uma recomendação ao Conselho Diretor com respeito ao salário do

Diretor da OPAS. Esta questão será considerada no tema 5.4, conforme descrito no Documento CD41/23.

3.4 Escala de contribuições para o exercício de 2000-2001 (WHA52.17)

A Resolução WHA52.17 estabelece a escala de contribuições a serem pagas pelos Estados membros à OMS nos anos 2000 e 2001. Nove Estados Membros das Américas são afetados pela alteração nas cotas das contribuições: cinco terão aumento e quatro diminuirão. A escala total das contribuições da Região das Américas para a OMS no biênio irá aumentar em \$519.252. (Os Estados Membros devem ter em mente que o orçamento alocado pela OMS para a Região das Américas irá diminuir em \$4.961.000.)

3.5 Resolução de abertura de créditos para o exercício de 2000-2001 (WHA52.20)

A Resolução WHA52.20 resolve destinar para o exercício de 2000-2001 a quantia \$922.654.000, com a distribuição especificada na resolução. As contribuições dos Estados Membros serão de \$920.954.000. A Assembléia decidiu aplicar \$15.000.000 do saldo da receita eventual disponível em 31 de dezembro de 1998 para programas de maior prioridade, incluindo a erradicação da poliomielite, retrocesso da malária, tuberculose, HIV/AIDS e a iniciativa de combate ao consumo de tabaco. A resolução incentiva o Diretor Geral a continuar identificando uma poupança adicional de 2% a 3% por aumento da eficiência, e recomenda que o Diretor Geral empreenda um estudo dos Regulamentos e Regras Financeiras.

Embora o orçamento aprovado para o biênio 2000-2001 mantenha um crescimento nominal zero, a aplicação de \$15.000.000 da receita eventual para programas de maior prioridade representa um aumento bem modesto. É evidente que não haverá recursos suficientes para compensar a redução de \$4.900.000 na verba aprovada pela 51^a Assembléia Mundial da Saúde em 1998. Essa redução terá um impacto significativo no orçamento regular da OPAS/OMS para a Região. O Conselho Diretor considerará o orçamento regular para 2000-2001 no tema 4.1 (Documento CD41/6 e *documento oficial 290*).

4. Outros assuntos

4.1 Acordo entre a Organização Mundial da Saúde e a União Postal Universal (WHA52.6)

Essa resolução aprova o Acordo entre a OMS e a União Postal Universal (UPU), no qual a OMS e a UPU concordam em promover o transporte seguro de substâncias infecciosas e espécimes para diagnóstico e o desenvolvimento de sistemas de embalagem mais seguros, rótulos simples para ajudar o cumprimento e programas de treinamento e campanhas de conscientização para introduzir as recomendações em todos os países. A OMS e a UPU irão cooperar no sentido de sensibilizar as administrações postais nacionais para a necessidade de aplicar medidas tendentes a assegurar o transporte seguro de substâncias infecciosas.

A OPAS adere aos princípios contidos no acordo e irá cooperar com a UPU nesses esforços.

4.2 *Erradicação da varíola: destruição das reservas de vírus (WHA52.10)*

A Resolução WHA52.10 reafirma fortemente a decisão de Assembléias anteriores de que as reservas de vírus da varíola deveriam ser destruídas, mas decide autorizar a detenção temporária das reservas até 2002 para a pesquisa internacional de agentes antiviróticos e vacinas aperfeiçoadas, além de pesquisas de alta prioridade sobre a estrutura genética e a patogenia da varíola. Tal pesquisa será conduzida de forma aberta e transparente, somente com o consentimento e sob o controle da OMS. Por essa razão, a resolução recomenda que o Diretor Geral nomeie um novo grupo de peritos que irá estabelecer a pesquisa a ser realizada e esquematizar uma tabela de inspeção para assegurar a contenção rigorosa das reservas existentes. Um relatório detalhado de progresso deverá ser apresentado à Diretoria Executiva e à WHA o mais breve possível até 2002.

A Secretaria da OPAS reconhece a dificuldade política em chegar à decisão de destruir as reservas restantes de vírus da varíola por causa da discordância científica dentro da comunidade internacional. Entretanto, a Secretaria está preocupada com as possíveis implicações para a consolidação e destruição das reservas restantes de vírus da poliomielite, uma vez alcançada a erradicação do vírus selvagem. Será importante que os Estados membros honrem os compromissos assumidos com as comunidades da saúde e científica quando as reservas de vírus forem consolidadas para a erradicação definitiva.

4.3 *Reforma da Assembléia de Saúde (WHA52.21)*

A resolução elogia a incorporação de mesas-redondas ministeriais na agenda da WHA52 e decide incorporar na agenda provisória da WHA53 discussões de alto nível sobre assuntos a serem sugeridos pelo Diretor Geral. A resolução encoraja declarações de grupo ou regionais no plenário para facilitar esse processo e solicita que o Diretor Geral

proponha procedimentos para a realização das discussões de alto nível de modo a assegurar a participação integral de todos os ministros e chefes de delegações.

A Secretaria da OPAS está preparada para apoiar os preparativos para as mesas-redondas ministeriais e outras discussões de alto nível, conforme decidido pelo Conselho Executivo na sua 105ª Sessão. Será essencial que os temas sejam selecionados e o material esteja disponível com suficiente antecedência para permitir que a Secretaria da OPAS ajude os ministros e chefes de delegações em seus preparativos.

4.4 *Composição do Conselho Executivo*

A Assembléia elegeu os 12 Estados Membros que deveriam cada um designar uma pessoa para servir no Conselho Executivo da OMS. Na Região das Américas, a Guatemala foi eleita para substituir Honduras, cujo mandato expirou. A pessoa designada pela Guatemala se juntou aos representantes do Canadá, Chile, Estados Unidos da América, Peru e Trinidad e Tobago e tomou posse no Conselho imediatamente após o encerramento da Assembléia.

Anexos

**RESOLUÇÕES DA
52^a ASSEMBLÉIA MUNDIAL DA SAÚDE**

(Não está disponível em português)